



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

# COLETA DE PREÇOS

## CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.1333/2021, ART 75, INC II

A Prefeitura de Pinheiros/ES, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, solicita cotação de preços, para eventual contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, para o fornecimento abaixo relacionado, devendo os interessados apresentarem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, o orçamento/proposta que deverá estar devidamente preenchido, datado, assinado e carimbado e acompanhado dos demais documentos exigidos, conforme especificações abaixo:

I - Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel.**

II - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

III - Quantidades: As quantidades estão detalhadas no Termo de Referência e Anexo I desta Coleta de Preços.

IV - Local e prazo para entrega: os serviços deverão ser disponibilizados no prazo de 05 dias após a assinatura do contrato.

V - Condições da Contratação: Será vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa (MENOR PREÇO POR ITEM) e estiver com toda documentação regularizada.

VI - Data e horário máximo para entrega das propostas: serão aceitas as propostas/documentações enviadas até às 23h59min do dia 03 de março de 2025.

VII - Endereço para recebimento: Por via eletrônica, pelo e-mail [setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br), ou física, mediante recebimento formal por algum representante da Equipe de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES.

O documento de proposta deverá conter o Nome da empresa, Razão Social, CNPJ, Telefone para contato, Endereço, Nome do Responsável assinante, Prazo de validade da proposta e documentos de habilitação previsto no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Em 26 de fevereiro de 2025

Equipe de Contratação

[setorcompras@pinheiros.es.gov.br](mailto:setorcompras@pinheiros.es.gov.br)

Tel: 27-3765-0319



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

# COLETA DE PREÇOS

## ANEXO I

### CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR VALOR – LEI 14.133/21 - Art 75, INC II

|               |
|---------------|
| EMPRESA:      |
| RAZÃO SOCIAL: |
| CNPJ:         |
| TEL.:         |
| EMAIL:        |
| ENDEREÇO:     |
| RESPONSÁVEL : |

| Item | Descrição                                                                                    | Qtd | Valor unitário | Valor total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|-------------|
| 01   | Prestação de serviços de linhas telefônicas móveis, com Ligações, SMS e WhatsApp ilimitados. | 07  |                |             |

OBS.1: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta, não estando a Administração obrigada a realiza-las em sua totalidade. Portanto, a Administração se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas

OBS.2: Despesas referente ao transporte e entrega dos produtos são de exclusividade da CONTRATADA.

OBS. 3: Todas as informações desta contratação estão no Termo de Referência anexado junto a esta Coleta de Preços no site do município [www.pinheiros.es.gob.br](http://www.pinheiros.es.gob.br)

Validade da proposta \_\_\_\_\_ dias.

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa.